



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

Altera a Lei Municipal nº 18.075, de 12 de novembro de 2014, que “Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade do Recife, do Dia Municipal do Voluntariado, a ser comemorado no dia 28 de agosto, e dá outras providências”.

Art. 1º Altere-se a ementa da Lei Ordinária nº 18.075, de 12 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, do ‘Dia Municipal do Voluntariado’, a ser comemorado no dia 28 de agosto.”
(NR)

Art. 2º Altere-se o art. 1º da Lei Ordinária nº 18.075, de 12 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o ‘Dia Municipal do Voluntariado’, a ser comemorado no dia 28 de agosto, data em que se comemora o Dia Nacional do Voluntariado.” (NR)

Art. 3º Substitua-se o art. 3º da Lei Ordinária nº 18.075, de 12 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º São objetivos da instituição do ‘Dia Municipal do Voluntariado’:

I - despertar na sociedade recifense o interesse de exercer o trabalho voluntário, através de políticas públicas, reflexão e informações sobre o relevante significado do voluntariado;





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

II - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre a necessidade da existência de canais de comunicação voltados para a troca de experiências entre voluntários; e

III - disseminar, especialmente entre instituições privadas de fins não lucrativos que prestam serviço voluntário, o conhecimento dos dispositivos constantes no Decreto Federal nº 9.906, de 9 de julho de 2019, que 'Institui o Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado, o Conselho do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado, o Prêmio Nacional de Incentivo ao Voluntariado e o Selo de Acreditação do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado.' (NR)

Art. 4º Adicione-se o art. 3º-A à Lei Ordinária nº 18.075, de 12 de novembro de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A A critério do Poder Público, poderão ser promovidos eventos de divulgação do ‘Dia Municipal do Voluntariado’, como palestras, debates, exposições, exhibições culturais e artísticas, e outros eventos que tenham por finalidade ressaltar a importância dessa ação.” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 19 de abril de 2022.

MICHELE COLLINS

Vereadora - PP





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

JUSTIFICATIVA

A Matéria, que ora encaminhamos a esta Casa Legislativa, tem por finalidade ampliar o escopo da Lei Municipal nº 18.075, de 12 de novembro de 2014, que trata da inclusão, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade do Recife, do Dia Municipal do Voluntariado. A data escolhida, 28 de agosto, é a mesma em que se comemora o “Dia Nacional do Voluntariado”

O voluntariado é praticado no mundo todo, por uma extensa variedade de motivos, como a garantia da educação básica, da saúde, do combate à exclusão social, entre outros.

Antes da crise ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19), o trabalho voluntário estava em baixa no Brasil. De acordo com Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), em 2018, o País tinha 7,2 milhões de voluntários. Já em 2019, esse número caiu para 6,9 milhões. Todavia, nos três primeiros meses da Pandemia, o número de inscritos em iniciativas voluntárias cresceu 43% em comparação ao mesmo período de 2019.

Diante desse contexto pandêmico, acentuou-se ainda mais as desigualdades sociais e, conseqüentemente, as pessoas em situação de vulnerabilidade foram as mais atingidas, o que resultou em ações céleres e pontuais, especialmente capitaneadas por organizações da sociedade civil.

Ademais, vale ressaltar que esta Proposição não incorre, necessariamente, em aumento de despesa pública, visto que ficará a critério do Poder Público a realização de eventos alusivos à referida data.

Desse modo, pretendemos, com a iniciativa em tela, fortalecer esse trabalho e sua importância perante a sociedade, principalmente por se tratar de uma ação





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

que busca o conhecimento acerca de novas realidades e de experiências de vida, o que contribui com a transformação social e o bem-estar das pessoas, incorporando, também, capacidades na vida profissional daqueles que atuam em prol do voluntariado.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 19 de abril de 2022.

MICHELE COLLINS

Vereadora - PP

